



**PORTARIA Nº. 077/2018**

**SUMULA:** Prorroga por mais de 60 dias o prazo para execução dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo instituída pela Portaria 052/2018 nos termos do Artigo 2º da Portaria 052/2018

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ART. 1º-** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a partir de 31/03/2018 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo instituída pela Portaria 052/2018 nos termos do Artigo 2º da Portaria 052/2018 nos termos do Artigo 162, para apurar falta funcional expressamente expostas nas Leis 066/2009 e 0118/2011.

**ART. 2º-** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando efeitos contrários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 21 DE MARÇO DE 2018.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**